



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL N.º 02/2026 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS REMUNERADAS, VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA DO PET/MÚSICA UFCA

O Grupo PET Música da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Pró-Reitoria de Graduação tornam público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do PET/Música UFCA a partir do ano de 2026.

O presente edital contempla **dois ciclos seletivos independentes**, correspondentes aos semestres letivos **2026.1 e 2026.2**. Em cada ciclo seletivo, serão ofertadas **06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga remunerada, 05 (cinco) vagas voluntárias (não remuneradas), além de número indeterminado de vagas para cadastro de reserva.**

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Estar com matrícula ativa no Curso de Música da UFCA, cursando do primeiro ao sétimo semestre letivo de ingresso correspondente ao ciclo seletivo;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista remunerado de qualquer outro programa de ensino, pesquisa, cultura ou extensão **quando da efetivação da bolsa**, exceto os auxílios previstos na legislação;
- 1.3. Apresentar o índice acadêmico 'Média de Conclusão' (MC) maior ou igual a 8,0 (oito);
- 1.4. Os candidatos aprovados, sejam bolsistas ou voluntários, deverão dispor de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PET, segundo a [Portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010](#);
- 1.5. Participar de todas as etapas do processo seletivo;
- 1.6. Não possuir mais de uma reprovação nos dois semestres letivos imediatamente anteriores ao ciclo seletivo para o qual estiver inscrito.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para cada ciclo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 2.2. Documentação necessária para a inscrição
 - 2.2.1. Histórico escolar da universidade (atualizado);
 - 2.2.2. Curriculum Lattes
 - 2.2.3. Comprovante de endereço (ou [declaração de endereço](#) – anexo III)
 - 2.2.4. Documento de identificação com foto (CNH, carteira de identidade, carteira de trabalho).
- 2.3. Toda a documentação deverá ser enviada junto ao formulário de inscrição disponível



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

neste [link](#) (conferir cronograma de datas).

- 2.4. A comissão executiva formada por integrantes do PET Música verificará se o candidato cumpre as exigências do edital.

3. DA SELEÇÃO

O processo avaliativo será realizado em **três etapas**: 1) Redação; 2) Análise de projeto; 3) Apresentação dos projetos e entrevistas.

3.1. Etapa 1: Redação

- 3.1.1. A redação será realizada presencialmente, conforme as datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo I, das 13h00 às 15h00, na sala G27.
- 3.1.2. Os temas serão distintos para cada ciclo seletivo, conforme disposto abaixo:
- 3.1.2.1. **Processo Seletivo 2026.1:** "Educação musical ao longo da vida: a relevância da musicalização para adultos e idosos na formação humana e social";
- 3.1.2.2. **Processo Seletivo 2026.2:** "Desafios e perspectivas no Ensino de Música na Disciplina de Artes na educação básica"
- 3.1.3. Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, com no máximo 2 (duas) laudas, no qual deverão desenvolver argumentações fundamentadas, estabelecendo relações com as diretrizes e princípios presentes no [Manual de Orientações - PET](#) e no [Projeto Pedagógico do Curso de Música - PPC 2023](#).
- 3.1.4. O horário da prova não será alterado e **não haverá tempo de tolerância para atrasos**. Recomenda-se que o candidato esteja presente com 30 minutos de antecedência para evitar desclassificação.
- 3.1.5. A avaliação da redação considerará os seguintes critérios:
- a) Competência na escrita formal da Língua Portuguesa;
 - b) Compreensão do tema e aderência à proposta da redação;
 - c) Organização das ideias, coesão e coerência textual;
 - d) Apresentação de uma proposta de intervenção.
- 3.1.6. Cada critério será avaliado em uma escala de **0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.

3.2. Etapa 2: Projeto

- 3.2.1. Os candidatos deverão elaborar um **projeto original**, seguindo o [modelo](#) oficial do PET Música (Anexo II), desenvolvendo todos os campos obrigatórios e



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

detalhando os aspectos necessários à sua realização e manutenção.

- 3.2.2. O projeto deverá contemplar uma ou mais das dimensões norteadoras do PET e da UFCA: pesquisa, ensino, extensão e cultura, demonstrando sua relevância dentro dessas áreas.
- 3.2.3. Apesar de ser obrigatório que o projeto seja original, os candidatos poderão se inspirar em propostas disponíveis na seção "**Projetos**" do [site](#) do PET Música.
- 3.2.4. O projeto será avaliado pela comissão, seguindo os critérios abaixo:
 - a) Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa;
 - b) Coerência metodológica da proposta;
 - c) Praticabilidade do projeto;
 - d) Relevância para a comunidade acadêmica.
- 3.2.5. Cada critério será pontuado de **0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.
- 3.2.6. O projeto deverá ser enviado para o e-mail do PET Música (petmusica.iisca@ufca.edu.br), dentro do período estipulado para cada ciclo seletivo no cronograma constante no Anexo I, até o horário limite de 23h59 da data final correspondente.

3.3. Etapa 3: Apresentação do projeto e entrevista

- 3.3.1. As apresentações dos projetos e entrevistas serão realizadas **de forma presencial**, na sala **C20**, conforme o cronograma estabelecido no anexo I deste edital.
- 3.3.2. A ordem de apresentação seguirá à disposição alfabética dos candidatos.
- 3.3.3. Cada candidato terá até **10 (dez) minutos** para apresentar seu projeto, devendo utilizar esse tempo de forma objetiva e clara.
- 3.3.4. As apresentações e entrevistas terão início às 14h. Os horários específicos de cada candidato serão enviados por e-mail e divulgados pelo site do PET/Música.
- 3.3.5. Não haverá tempo de tolerância, exceto em casos específicos que serão avaliados pela comissão.
- 3.3.6. A avaliação da apresentação e entrevista será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Clareza na comunicação;
 - b) Uso efetivo do tempo predefinido;
 - c) Domínio do tema;
 - d) Competências do candidato.
- 3.3.7. Cada critério será pontuado de **0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **nota máxima de 10 (dez) pontos**.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
 - 4.1.1. A média final mínima para aprovação no processo seletivo será **7,0 (sete)**;



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 4.1.2. Em caso de empate, será utilizada a **Média de Conclusão (MC)** como critério de desempate;
- 4.1.3. A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:
Nota Final = (nota da redação + nota do projeto + nota da apresentação/intervista + MC) ÷ 4
- 4.2. Será automaticamente **desclassificado** o candidato que:
- 4.2.1. Não comparecer no dia, local e horário estabelecidos para qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- 4.2.2. Não comparecer à redação e/ou não entregar o projeto dentro do prazo estipulado;
- 4.2.3. Não apresentar toda a documentação exigida no período de inscrição.
- 4.3. **Da Banca Avaliadora:**
- 4.3.1. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) integrantes, sendo:
a) 2 (dois) professores da UFCA, dos quais um será o tutor do Grupo PET Música UFCA;
b) 1 (um) representante discente do PET Música UFCA.
- 4.3.2. Caso haja necessidade, o CLAA poderá convidar um tutor de outro grupo PET da UFCA para compor a Banca Avaliadora.

5. DAS VAGAS VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Programa poderá aceitar até 50% (cinquenta por cento) de alunos não bolsistas (voluntários) em relação ao total de alunos bolsistas, conforme o Art. 21, § 3º da Portaria n.º 343, de 24 de abril de 2013;
- 5.2. Os **discentes voluntários** terão os mesmos direitos, deveres e obrigações dos integrantes discentes bolsistas, exceto o recebimento da bolsa, conforme descritos no [Manual de Orientações - PET](#);
- 5.3. Os discentes voluntários terão que se dedicar às atividades do Programa com carga horária mínima de 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações e deveres;
- 5.4. Os discentes voluntários terão prioridade na substituição de bolsistas, desde que, na época da substituição, preencham os requisitos de ingresso no PET Música;
- 5.5. Todos os alunos farão jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, após o tempo mínimo de 02 (dois) anos, emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior);
- 5.6. Os candidatos aprovados para as vagas voluntárias poderão optar por sua reclassificação para a última colocação do cadastro de reserva, sendo suas vagas preenchidas pelos candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação;
- 5.7. As **vagas do cadastro de reserva** terão validade de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período ou até a realização de novo processo seletivo;
- 5.8. Caso o número de vagas do cadastro reserva seja igual ou superior ao número de vagas



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

remuneradas e voluntárias, o processo seletivo subsequente não será realizado.

- 5.9. Os discentes do cadastro de reserva não terão qualquer obrigação de exercício de funções ou cumprimento de carga horária junto ao grupo PET Música.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

- 6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá em três etapas:
- 6.1.1. **Deferimento das inscrições** – será publicado conforme cronograma (anexo I), no site oficial do PET Música (<https://petmusica.ufca.edu.br>) e nas redes sociais do grupo, contendo a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas;
 - 6.1.2. **Resultado provisório da seleção** – divulgado após a Etapa 3 (Apresentação do Projeto e Entrevista), contendo a lista dos candidatos classificados, em ordem de pontuação;
 - 6.1.3. **Resultado definitivo da seleção** – publicado após o período de recursos, com a relação definitiva dos aprovados.
- 6.2. Os candidatos poderão interpor **recurso** em relação ao deferimento das inscrições e ao resultado provisório da seleção, dentro do prazo estipulado no cronograma (anexo I). O recurso deverá ser enviado para o e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br, com o assunto "**Recurso – Processo Seletivo PET Música**", acompanhado de justificativa clara e objetiva.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão contatados por e-mail para orientações sobre a participação no programa e assinatura do Termo de Compromisso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos neste edital, bem como quaisquer situações excepcionais que possam surgir ao longo do processo seletivo, serão analisados e deliberados pela comissão responsável, resguardando-se o princípio da transparência, isonomia e equidade.
- 7.2. Quaisquer atualizações ou comunicados adicionais serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais do PET Música UFCA (<https://petmusica.ufca.edu.br> e redes sociais).

Juazeiro do Norte, 18 de maio de 2026

ORIGINAL ASSINADO
José Robson Maia de Almeida



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

TUTOR DO PET/MÚSICA
ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Processo Seletivo I (2026.1)	Processo Seletivo II (2026.2)	Horário	Local/Formato
Divulgação do Edital	19/05/2026 a 27/05/2026	-	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Inscrição por meio do formulário	28/05/2026 a 04/06/2026	21/09/2026 a 28/09/2026	Até 23h59	Online: https://forms.gle/694ZgUbDuu2TQ4bX9
Divulgação das inscrições deferidas	05/06/2026	29/09/2026	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Recursos das Inscrições	05/06/2026 a 08/06/2026	29/09/2026 a 30/09/2026	Até 12h00	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br
Lista oficial de inscrições deferidas	09/06/2026	01/10/2026	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Entrega do Projeto	09/06/2026 a 16/06/2026	01/10/2026 a 08/10/2026	Até 23h59	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br
Redação	22/06/2026	13/10/2026	De 13h00 às 15h00	Sala G27 (Presencial)
Apresentações/Entrevistas	24/06/2026 e 25/06/2026	21/10/2026 e 22/10/2026	Conforme agendamento	Sala C20 (Presencial)
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2026	26/10/2026	-	Site e redes sociais PET Música UFCA
Período de Recursos	30/06/2026	27/10/2026	Até 23h59	Envio por e-mail petmusica.iisca@ufca.edu.br



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

				br
Divulgação do Resultado Definitivo	02/07/2026	29/10/2026	-	Site e redes sociais PET Música UFCA



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO II - MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

Atividade – Nome do Projeto

Idealizador: Nome(s) do(s) autor(es) do projeto.

Início da atividade: dia/mês/ano

Fim da atividade: dia/mês/ano

Formato: Online/Presencial/Híbrido

Descrição/Justificativa

Nesta parte o autor deve incluir: apresentação geral do projeto; definição sucinta e objetiva; justificativa, ou seja, “por quê?”(qual a importância do projeto).

Objetivos

É a meta, aonde se quer chegar com o projeto (qual ou quais resultados precisam ser alcançados para que se construa toda a atividade - é o “para quê?”)

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

É o caminho que será seguido para atingir o objetivo. Descrever quais são os métodos e instrumentos empregados para a realização do projeto.

Quais os resultados que se espera da atividade?

São os resultados esperados, ou seja, as suas expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo. O que de bom resultará do seu projeto, quando ele for concluído.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Como o grupo irá avaliar o desenvolvimento do projeto. Quais ferramentas de avaliação de desempenho pretende utilizar?



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao processo seletivo PET Música UFCA _____, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

(DECLARANTE)